



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 47

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a instituir a Planta Genérica de Valores – PGV do município de Natércia e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

No mérito, o presente projeto de lei visa criar a Planta Genérica de Valores do município, constituída para fins tributários e de política urbana.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2.019.

Vereador Odaír Claudinei da Silva
Relator

Vereador José Messias Jonas
Presidente

Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário